

LEI MUNICIPAL N.º 2.625/08, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

“ALTERA O ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL 2.604/08, QUE DISPÕE DO REPASSE DE MAQUINAS DE COSTURA A PESSOAS FÍSICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o município de Liberato Salzano autorizado a alterar o Artigo 2.º da Lei Municipal N.º 2604/08, com a supressão das alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Serão repassadas em forma de comodato, com encargo e clausula de reversão, pelo período de 10 anos os seguintes maquinas de costura:

- d) Uma máquina de costura industrial, OVERLOQUE,, marca Nissel, n.º patrimônio 4972.
- e) Uma máquina de costura industrial, COSTURA RETA, com duas agulhas,, marca Lanmax, n.º patrimônio 4961.
- f) Uma máquina de costura industrial, MÁQUINA DE BRASO, marca Nissel, n.º patrimônio 4992.
- g) Uma máquina de costura industrial, OVERLOQUE,, marca Nissel, n.º patrimônio 4987.
- h) Uma máquina de costura industrial, ACABAMENTO DE ROUPA ÍNTIMA, marca Lanmax, n.º patrimônio 4975.
- i) Uma máquina de costura industrial, GALONEIRA, marca Nissel, n.º patrimônio 4976.
- j) Uma máquina de costura industrial, COSTURA RETA, com duas agulhas, marca Lanmax, n.º patrimônio 4980.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem sem alterações em sua redação.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revoga-se o Artigo 2.º da Lei Municipal 2.604/08

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato
Salzano, aos 27 dias de março de 2007.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração